



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº. 31/CONSUNI, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova a Criação do Curso de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional, nível de Mestrado Profissional, na modalidade Semipresencial, mediante adesão do Departamento de Matemática em apoio à Sociedade Brasileira de Matemática (SBM).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário – (CONSUNI), **em sua reunião de 23 de dezembro de 2010**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra **i**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando o encaminhamento realizado pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM) à Diretoria de Educação a Distância da CAPES, envolvendo a adesão de vinte e uma (21) instituições de ensino superior como parceiras, entre as quais se inclui a Universidade Federal do Ceará;

considerando que o curso procura atender aos pressupostos da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, a qual tem como finalidade organizar a formação inicial e continuada dos professores das redes públicas da educação básica;

considerando que o Conselho Técnico-Científico da Educação Superior – CTC-ES, em sua 122ª reunião, realizada entre os dias 25 e 29 de outubro de 2010, recomendou o Curso de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional, nível de Mestrado Profissional, atribuindo-lhe a nota 3;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

R E S O L V E:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº. 23067.P24967/10-17, a criação **do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional, nível Mestrado Profissional, semipresencial**, tendo como instituição promotora a **Sociedade Brasileira de Matemática (SBM)** com adesão do Departamento de Matemática do Centro de Ciências, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2010.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor